

DECRETO Nº 1596, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013

“Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1435, de 06 de Novembro de 2013.

- DECRETA -

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Especial no montante de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais), com a seguinte classificação:

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
04 - Despesas c/Recursos Vinculados		
10.848.0009.2.850 - Construção de UBS		
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	R\$	512.000,00
TOTAL	R\$	512.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso o repasse do Ministério do Desenvolvimento Social através do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC2.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 06 de Novembro de 2013.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.

RODRIGO POZZEBON
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.